



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 25/09/2014, Edição nº 3931

DECRETO Nº 3.251/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.672](#), de 24 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.949,96 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2088 - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49711 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	R\$	16.759,96
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49711 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	R\$	4.190,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2090 - PISO FIXO VIGILANCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA – FNS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49712 - Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte Anvisa – FNS	R\$	9.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49712 - Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte Anvisa – FNS	R\$	2.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	32.949,96

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, recursos oriundos do FNS, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
172133309907	49711	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE (PFVS)	R\$ 20.949,96
172133309908	49712	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANISA – FNS	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 32.949,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito